

	Cr\$
2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011 — Vencimentos de cargos	12.000.000
0030 — Substituições em geral	10.000.000
0040 — Diárias	10.000.000
TOTAL DAS REDUÇÕES	32.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.764, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Economia e Planejamento:

7 — DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil (Quadro Fixo)

0040 — Diárias 50.000

Pessoal Civil (Quadro Variável)

0116 — Adicional por tempo de serviço 1.500.000

0140 — Diárias 200.000

Total das Suplementações 1.750.000

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

7 — DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil (Quadro Fixo)

0016 — Adicional por tempo de serviço 50.000

Pessoal Civil (Quadro Variável)

0101 — Mensalistas 1.700.000

Total das Reduções 1.750.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Raphael Sousa Noschese

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.765, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 1.700.000 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes:

PARÁGRAFO 12

A — Secretaria de Estado e Repartições Subordinadas

SECRETARIA DE ESTADO

C. Local n. 150

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil (Quadro Fixo)

0054 — Gratificação de Representação 1.700.000

Total da Suplementação 1.700.000

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

PARÁGRAFO 12

A — Secretaria de Estado e Repartições Subordinadas

SECRETARIA DE ESTADO

C. Local n. 150

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil (Quadro Fixo)

0052 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 1.100.000

0056 — Gratificação de Representação de Gabinete 600.000

Total das reduções 1.700.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

José Carlos Figueiredo Ferraz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.766, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 9.297.459 (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e

atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

85 — DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 70 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos ..	2.261.299
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0116 — Adicional por tempo de serviço	21.120

91 — DIVISÃO DO SERVIÇO DE

TUBERCULOSE

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 74 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0105 — Quartas ou sextas-partes	5.000.000

103 — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 71 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0015 — Tempo integral	15.040

107 — CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 79 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0030 — Substituições em geral	2.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.297.459

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

85 — DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 70 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011 — Vencimentos de cargos	2.261.299
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0101 — Mensalidades	21.120

91 — DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 74 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0114 — Vantagem funcional	5.000.000

103 — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 71 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011 — Vencimentos de cargos	15.040

107 — CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 79 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016 — Adicional por tempo de serviço	2.000.000

TOTAL DAS REDUÇÕES 9.297.459

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Mário Machado de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.767, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Abre crédito suplementar no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado — Divisão Assistencial do Interior, um crédito de Cr\$ 1.724.316 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

DIVISÃO ASSISTENCIAL DO INTERIOR

VERBA N. 5

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0081 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio	1.724.316

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

DIVISÃO ASSISTENCIAL DO INTERIOR

VERBA N. 6

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.1.0 Pessoal	
3.1.1.1 Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0040 — Diárias	1.724.316

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto